



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RELATÓRIO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10041/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Vila Valério/ES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### **1. PRELIMINARES**

A Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 01, de 1º de janeiro de 2024, apresentam à Presidência da Câmara Municipal o relatório final da dispensa de licitação acima epigrafada.

#### **2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A presente contratação enquadra-se em hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor da contratação está dentro do limite previsto no retromencionado dispositivo.

O art. 59, § 4º da Resolução nº 78/2023, prevê que nas hipóteses de dispensa de licitação com fulcro dos incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vila Valério. Assim, foi realizada pelo setor responsável a pesquisa de preços observando-se os parâmetros estabelecidos nos incisos do caput do art. 57 da Resolução nº 78, e, ainda, foi divulgado no sítio eletrônico deste órgão e no Diário Oficial do Município de Vila Valério (Diário da AMUNES) o aviso de dispensa de licitação respectivo.

Consta do Documento de Formalização da Pesquisa de Preço apenso a este processo, justificativa no sentido de que a pesquisa foi realizada observando-se os parâmetros dos incisos III e IV do art. 57 da Resolução nº 78/2023. Justifica-se ainda que foram realizadas pesquisas junto ao PNCP e através de contratações similares realizadas por órgãos públicos, porém não foram obtidos dados relevantes, uma vez que não foram encontrados os valores de todos os itens objeto desta contratação contidos em uma mesma contratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Foi obtida uma proposta por ocasião da divulgação do aviso de dispensa de licitação de autoria da empresa NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Na cotação direta com fornecedores, dentre aqueles consultados, justifica o setor responsável que apenas dois enviaram as respectivas propostas dentro do prazo estipulado, quais sejam: J. L. DE ANDRADE MOSCHEN e PAPELARIA REKINTE LTDA.

Todos os dados obtidos através da pesquisa de preços estão dispostos no mapa comparativo de preços apenso a este processo.

### 3. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA

Após a pesquisa de preços, veio a esta Agente de Contratação o processo em epígrafe, com vista à seleção da proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vila Valério, conforme art. 59, § 4º da Resolução nº 78/2023, tendo em vista o critério de julgamento de menor preço, conforme estabelecido no item 14 do Termo de Referência.

Em análise às propostas obtidas, considerando o critério de menor preço, a ordem de classificação foi a seguinte:

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA                       | VALOR TOTAL DA PROPOSTA |
|------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 1º                     | NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | R\$ 3.570,68            |
| 2º                     | J. L. DE ANDRADE MOSCHEN      | R\$ 3.638,49            |
| 3º                     | PAPELARIA REKINTE LTDA        | R\$ 5.156,40            |

Sendo assim, conforme item 14.3 do Termo de Referência, foi realizada a consulta no SICAF, no CEIS e no CNEP para verificação quanto à eventual descumprimento das condições de participação da empresa NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, classificada em primeiro lugar, ficando constatada a inexistência de sanção que a impeça de contratar com este poder público, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Estando, portanto, a proposta classificada em primeiro lugar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e compatível com os preços praticados no mercado, foi solicitado à empresa NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, através de e-mail, o



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

envio da documentação de habilitação, conforme os itens 6.6 e 14.4, e Anexo I do Termo de Referência, em caso de interesse em contratar com a Câmara Municipal de Vila Valério.

Dentro do prazo estipulado, a empresa encaminhou a documentação solicitada e, após a análise, constatou-se o atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência. Assim, a empresa NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarada habilitada.

#### **4. CONCLUSÃO**

Finalizados os procedimentos de seleção da proposta, diante das considerações acima, encaminhamos o Processo Administrativo nº 10041/2025 à Presidência da Câmara Municipal, submetendo a conclusão de seus trabalhos à sua decisão, nos termos do que dispõe o art. 71 da Lei 14.133/21.

Vila Valério-ES, em 12 de junho de 2025.

**ELISANGELA REKEL PEREIRA**  
Agente de Contratação/Pregoeira